

TERMO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO AO SISTEMA S3

Por este Termo de Credenciamento e Adesão ao Sistema S3 ("Termo"), [**ESTABELECIMENTO**], com [domicílio/sede] na [endereço], inscrita no [CPF/ME ou CNPJ/ME] sob o nº [●], com atuação no segmento [●] ("Estabelecimento"), adere ao **Contrato de Credenciamento ao Sistema S3** ("Contrato"), registrado sob o nº 3.666.651 junto ao 1º Oficial de Registro de Título e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 02 de setembro de 2020, instituído pela **S3 PAY SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede Av. São Gabriel, nº 201, conjunto 808, Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.595.756/0001-40, neste ato representada em conformidade com seu estatuto social ("Subcredenciador"), nos termos a seguir dispostos:

CONSIDERANDO QUE:

I – Conforme tratativas mantidas entre o Estabelecimento e o Subcredenciador (denominados conjuntamente "Partes"), com o objetivo de viabilizar o credenciamento do Estabelecimento ao Sistema S3 conforme um modelo comercial que atenda adequadamente os interesses das Partes; e

II – O credenciamento do Estabelecimento requer detalhamentos específicos, adicionalmente àqueles previstos no Contrato;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições:

- 1.** Sem prejuízo das condições acordadas pelas Partes, conforme estipulado nas cláusulas seguintes, o Estabelecimento adere, nesta data, sem restrições, a todos os termos e condições previstos no Contrato.
- 2.** Para perfeito entendimento e interpretação deste Termo, as Partes concordam que os termos e expressões escritos em letra maiúscula, no singular ou no plural, não definidos no presente Termo, encontram-se definidos no Contrato.
- 3.** O Estabelecimento se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e informações apresentados no processo de credenciamento ao Sistema S3, inclusive perante terceiros, e obriga-se a manter seus dados atualizados perante o Subcredenciador, sob pena de não ser efetuado o repasse do Valor Líquido das Transações até a regularização pelo Estabelecimento.
- 4.** O Estabelecimento desde já declara estar ciente e de acordo que o presente Termo será assinado mediante assinatura digital, cuja validade as Partes reconhecem por força da Medida

Provisória no. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

5. Em contrapartida à prestação dos serviços objeto do Contrato, o Estabelecimento pagará ao Subcredenciador os valores abaixo especificados:

Tarifa	Valor/Percentual
Taxa de credenciamento	<i>Conforme negociação</i>
Valor mínimo por Transação	<i>Conforme negociação</i>
Percentual sobre o valor de cada Transação na modalidade débito	<i>Conforme negociação</i>
Percentual sobre o valor de cada Transação na modalidade crédito à vista	<i>Conforme negociação</i>
Percentual sobre o valor de cada Transação na modalidade crédito parcelado de 2x a 6x	<i>Conforme negociação</i>
Percentual sobre o valor de cada Transação na modalidade crédito parcelado de 7x a 12x	<i>Conforme negociação</i>
Percentual sobre o valor de cada transação na modalidade crédito para antecipação de recebíveis	<i>Conforme negociação</i>

6. O valor das Transações, decorrentes da venda dos produtos e/ou serviços pelo Estabelecimento, será creditado pelo Subcredenciador na conta de depósito ou conta de pagamento mantida junto à Instituição Domicílio ou na Conta de Pagamento, conforme indicado pelo Estabelecimento no portal do Sistema S3 nos prazos abaixo:

Tipo de Transação	Prazo
Crédito	[•] [dias úteis]
Débito	[•] [dias úteis]

7. Para aluguel de Equipamentos, as Partes acordam o pagamento dos seguintes valores:

Tipo de Equipamento	Quantidade	Valor unitário do Equipamento / aluguel mensal do Equipamento
Terminal POS (modelo xxxxxxx)	[•]	R\$ - <i>Conforme negociação</i>
Mobile (modelo xxxxxxx)	[•]	R\$ - <i>Conforme negociação</i>

8. Caso qualquer uma das condições deste Termo seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, a mesma será cumprida até a extensão máxima permitida pela lei aplicável e a validade, legalidade e exequibilidade das demais condições aqui previstas não serão afetadas

ou impedidas.

9. Qualquer concessão ou tolerância por qualquer das partes pelo não cumprimento de qualquer obrigação relacionada a este Termo, será considerada mera liberalidade, não constituindo em novação, precedente invocável, alteração tácita de seus termos, renúncia de direitos e nem direito adquirido das partes.

10. O presente Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

São Paulo, SP, ____ de _____ de 20__.

[ASSINATURA DIGITAL PELAS PARTES]

[ESTABELECIMENTO]

S3 PAY SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS S.A.